

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO AGRO RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ sob o nº 58.033.643/0001-11

no valor total de até

R\$49.999.080,95

(quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitenta reais e noventa e cinco), considerando os Custos de Distribuição (abaixo definido)

R\$49.855.000,00

(quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0NW2CTF003

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DAS COTAS SENIORES (RATING) PELA AUSTIN RATING:
“brA(sf)”

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 07 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/657

O RIO BRAVO AGRO RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído na forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pelo seu respectivo regulamento, incluindo o anexo, os suplementos e os apêndices (“Regulamento”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 58.033.643/0001-11 (“Fundo”), representado por sua (i) administradora BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), e (ii) gestora RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.051, de 27 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) e, em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”, em conjunto com a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de até 49.855 (quarenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe única de cotas do Fundo denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO AGRO RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Cotas Seniores” e “Classe”, respectivamente), com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$1.002,89 (um mil e dois reais e oitenta e nove centavos), considerando os Custos de Distribuição, e de R\$1.000,00 (um mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a Oferta o montante total de até R\$49.999.080,95 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos), considerando os Custos de Distribuição, e R\$49.855.000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição (“Oferta”). Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, sendo observada a colocação de, no mínimo, 3.500 (três mil e quinhentas) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$1.002,89 (um mil e dois reais e oitenta e nove centavos), considerando os Custos de Distribuição, e de R\$1.000,00 (um mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a Oferta o montante mínimo de R\$3.510.115,00 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e quinze reais), considerando os Custos de Distribuição, e de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição. A partir do dia útil seguinte à data da primeira integralização, as Cotas Seniores serão valoradas todo dia útil, nos termos da cláusula 12 do Anexo. Sendo assim, as Cotas Seniores serão integralizadas (a) na respectiva data da primeira integralização, pelo seu respectivo valor unitário; e (b) a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado das Cotas Seniores desde a data da primeira integralização até a data da efetiva integralização, na forma da cláusula 12 do Anexo. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), sob o regime de melhores esforços de colocação, estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A Oferta poderá contar, ainda, com a contratação pelo Coordenador Líder de outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta, por meio da celebração do termo de adesão ao contrato de distribuição da Oferta (“Participantes Contratados” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente).

Conforme o apêndice das Cotas Seniores (“**Apêndice das Cotas Seniores**”) aprovado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em instrumento particular datado de 16 de abril de 2025, cada investidor que vier a subscrever as Cotas Seniores, no âmbito desta Oferta, arcará com o custo unitário de distribuição por Cota Sênior, no valor de R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), que será destinado ao pagamento de comissões, custos e despesas relacionados à Oferta, nos termos da tabela constante do Apêndice das Cotas Seniores (“**Custos de Distribuição**”). Caso, após a data de liquidação da Oferta, seja verificado que o valor total arrecadado com os Custos de Distribuição é superior ao montante necessário para cobrir os gastos da distribuição primária das Cotas Seniores da Oferta, o saldo remanescente arrecadado será destinado à Classe. Sendo certo que eventuais custos e despesas da Oferta não arcados pelos Custos de Distribuição serão de responsabilidade da Classe, desde que passíveis de pagamento pela Classe, nos termos da regulamentação aplicável. Observado que os Custos de Distribuição serão integralmente pagos com recursos advindos da primeira chamada de capital a ser realizada pela Gestora, a qual indicará o momento e o valor da integralização de Cotas a ser realizada pelos subscritores.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo o cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta:

	Evento (1)	Data prevista (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	07/05/2025
2	Registro da Oferta na CVM	07/05/2025
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	07/05/2025
4	Período de distribuição das Cotas Seniores da Oferta	07/05/2025 a 30/10/2025
5	Data de início da liquidação da Oferta	08/05/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	31/10/2025

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e das Cotas Seniores podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a CVM e/ou a B3, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: <https://www.riobravo.com.br/ofertas> (neste website selecionar o ano de 2025, localizar “Ofertas em Andamento”, buscar pelo “FIDC Rio Bravo Agro Recebíveis” e clicar no documento desejado).

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website procurar por “RIO BRAVO AGRO RECEBÍVEIS FIDC”, clicar em “DETALHES” e selecionar o documento desejado).

Gestora: <https://www.riobravo.com.br/fundos/fidc-rio-bravo-agro-recebiveis> (neste website selecionar o documento desejado).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar no ícone acima à esquerda “Comissão de Valores Mobiliários” a opção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar no menu à esquerda em “Ofertas Públicas”, selecionar “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta de Informações”, na opção “Valor Mobiliário” selecionar “Cotas de FIDC” e no campo “Emissor” inserir “Rio Bravo Agro Recebíveis”, em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda “Ações” para visualizar mais detalhes).

B3, por meio do Fundos.NET:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=5803364300011> (neste website selecionar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 07 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Gestora



Administradora



Assessor Legal

